



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Fls. 682
Surgo
[Handwritten signature]

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 19/2017**

O Superintendente do Inmetro/SURGO, Sr. **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 2ª Via SSP-GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017 **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **APOSTILA**, para acréscimo de valores do contrato nº 19/2017 cujo objeto é a prestação de serviços de Internet, com o fornecimento de um link de Internet Corporativo para o Inmetro em Anápolis - GO, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS** e a empresa **OI S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43** conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo 52624.000742/201-58, para registrar:

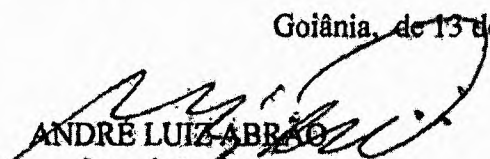
I - A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Décima Sexta do contrato original, em razão do reajuste concedido pelo Índice de Serviços de Telecomunicações - IST de junho de 2017 a junho de 2018, anexado às folhas 670.

II O valor do presente Termo de Apostilamento terá um reajuste de 5,09% (cinco vírgula nove por cento) e será de **R\$558,12** (quinhentos e cinquenta e oito reais doze centavos), passando o valor de **R\$11.161,52** (onze mil cento e sessenta e um reais cinquenta e dois centavos) para **R\$11.729,64** (onze mil setecentos e vinte e nove reais sessenta e quatro centavos) com parcelas mensais de **R\$997,47** (novecentos e noventa e sete reais quarenta e sete centavos).

III - A emissão do empenho nº 2018NE800393 no valor de **R\$10,00** (dez reais) para custeio de parte das despesas;

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Goiânia, de 13 de agosto de 2018.


ANDRÉ LUIZ ABRÃO
Superintendente